



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O INGRESSO AUTOMÁTICO - 2021/2022

A **operacionalização** do processo de ingresso automático é de responsabilidade da Divisão de Registros Escolares – DRE/Faetec. Conforme Portaria FAETEC/PR Nº 113 de 16 de julho de 2002.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de escolha para ingresso automático destina-se ao ingresso de alunos concluintes do 9º (nono) ano regular das escolas de ensino fundamental e Colégios de Aplicação da rede Faetec que poderão escolher os cursos de acordo com as definições estabelecidas abaixo:

1.1.1 **Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.** Como **Integrada**, entende-se a oferta da educação profissional técnica de nível médio estruturada em uma **única matriz curricular** na qual a educação profissional técnica de nível médio (curso técnico) está integrada com o ensino médio.

1.1.2 **Curso Normal de Nível Médio.** É o **Curso de Formação de Professores em Nível Médio**, oferecido **somente** no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert (Isepam) em Campos dos Goytacazes/RJ.

1.1.3 **Ensino Médio.** Consiste na última etapa da Educação Básica no Brasil, para uma formação geral e aprimoramento dos conhecimentos adquiridos nas etapas anteriores, oferecido somente nos Institutos Superiores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As Diretorias Pedagógicas receberão por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro – SEI, e encaminharão para suas respectivas Unidades as **Diretrizes Operacionais para o Ingresso Automático** e **Planilha de Opções de Curso** para preenchimento com as informações necessárias para alocação dos alunos concluintes. O período de inscrição no processo de escolha para ingresso automático ocorrerá conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO I**.

2.1.1 Para facilitar o preenchimento da **Planilha de Opções de Curso** pela Unidade de Ensino encaminhamos no **ANEXO II - FORMULÁRIO DE OPÇÕES** para ingresso automático que deverá ser preenchido em observância ao item 2.6 e arquivado na pasta do aluno para dirimir futuras dúvidas.

2.2 Os alunos devem receber da unidade de ensino as **ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS** relativas ao processo de ingresso automático e o **FORMULÁRIO DE OPÇÕES**.

2.3 Caberá a escola de ensino fundamental a ampla divulgação das Diretrizes e seus Anexos. É de inteira responsabilidade da **unidade de ensino fundamental a divulgação e orientação** para os alunos do 9º (nono) ano de escolaridade e/ou seus responsáveis legais, acerca do processo de inscrição nos cursos e Unidades de Ensino que serão escolhidos.

2.4 Cabe à unidade de ensino, no prazo estabelecido nestas diretrizes operacionais, encaminhar para sua Diretoria **Planilha de Opções de Curso** contendo **somente os alunos concluintes do ensino fundamental regular**, com suas respectivas opções de curso, **número de matrícula padronizado para Rede Faetec** e suas médias finais, para uma possível classificação caso seja necessário.

2.4.1 O aluno concluinte que não estiver na **Planilha de Opções de Curso**, no prazo estabelecido pelo presente documento, **não terá sua matrícula efetivada**.

2.5 A DRE/Faetec deverá receber das Diretorias Pedagógicas pertinentes, através do mesmo processo SEI, a **Planilha de Opções de Curso** regularmente preenchida até a data prevista no calendário do ANEXO I.

2.6 O preenchimento do **FORMULÁRIO DE OPÇÕES (ANEXO II)** poderá ser efetuado pelo próprio aluno concluinte, quando maior de 18 anos, ou pelo pai, mãe, ou responsável legal, para menores de 18 anos, na forma da legislação civil vigente. O preenchimento deve ser realizado de forma legível, com máxima atenção aos prazos evitando equívocos e incorreções. À relação com **OPÇÕES DE CURSO E UNIDADE** está disposta no **ANEXOS III**.

2.6.1 Cabe a unidade de ensino verificar se **todos** os alunos concluintes matriculados no 9º ano do ensino fundamental preencheram o formulário de opções. Caso algum aluno não tenha preenchido o

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

formulário de opções, demonstrando desinteresse no prosseguimento dos estudos na rede Faetec, este aluno deverá preencher o **FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA (ANEXO IV)**, que deverá ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, se o aluno for menor de 18 anos e comunicado via **Planilha de Opções de Curso** com o preenchimento da 1ª opção usando o termo “DESISTENTE”. O Formulário de Desistência de vaga deverá ser arquivado na pasta do aluno concluinte para dirimir futuras dúvidas.

2.7 Os alunos concluintes do nono ano do Ensino Fundamental da E.E.E.F.Agrícola Antônio Sarlo, **só poderão** optar por cursos oferecidos pela E.T.E Agrícola Antônio Sarlo.

2.8 Os alunos concluintes do nono ano do EJA do Iserj, **só poderão** optar pelo curso EMEJA oferecido pelo Iserj.

2.9 **O ingresso automático será realizado sem cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição e matrícula.**

2.10 A inscrição no processo de escolha para ingresso automático implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, **não cabendo ao aluno concluinte qualquer recurso quanto às normas do presente documento.**

2.11 **Atendendo a Portaria FAETEC/PR Nº 113 de 2002 as Unidades escolares devem ficar atentas e se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos itens 2.1, 2.1.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6.1.**

3. DAS VAGAS

3.1 O processo de ingresso automático **será válido** apenas para o preenchimento das vagas para os cursos listados no **ANEXO III, para ingresso no 1º (primeiro) ano de escolaridade do ensino médio do ano letivo de 2022.**

3.2 Será concedido ao aluno concluinte formalizar, em formulário próprio, 03 (três) opções, **obrigatoriamente distintas** de escola/curso. Após o encaminhamento do processo eletrônico com a planilha dos alunos concluintes, caberá à DRE o direcionamento da vaga para uma das opções, conforme classificação, em ordem decrescente da média final obtida, **podendo ser encaminhado para outras opções no caso de inexistência de vagas nas opções indicadas.**

3.3 É competência da Faetec garantir a vaga para os alunos do ensino fundamental em suas escolas de curso técnico, ensino médio ou normal de nível médio. **Todavia, a alocação do aluno na unidade de ensino ou curso desejado estará condicionada à disponibilidade de vaga e as Diretrizes Operacionais.**

3.4 Os alunos em **recuperação final que forem aprovados deverão ser encaminhados em nova planilha e serão alocados após o ingresso dos alunos que obtiveram aprovação direta conforme calendário do ANEXO I.**

3.5 Em caso de igualdade na definição da média final, como critério de desempate será considerado o **candidato mais velho.**

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 A confirmação da vaga na opção do curso/unidade de ensino formalizada pelo aluno será disponibilizada até a meia noite do dia previsto no calendário (Anexo I).

4.2 O não acompanhamento por parte do aluno concluinte ou seu responsável legal das informações publicitadas, referentes às ações (ou aos períodos) de escolha e de matrícula acarretará a impossibilidade de se matricular em curso de seu interesse, devendo matricular-se em vaga remanescente, que estejam disponíveis, através de solicitação por processo administrativo específico aberto no PROCEN.

4.3 A matrícula na unidade de ensino e curso escolhido será realizada pelo próprio aluno se maior de 18 anos ou seu responsável legal, após mapeamento da Divisão de Registros Escolares da Faetec, conforme calendário. (Anexo I).

4.4 Não haverá troca das informações do formulário ou planilha no que se refere especificamente às opções de unidade de ensino, de curso, de turno e dos dados pessoais. Os erros de digitação deverão ser encaminhados no processo eletrônico para análise e correções, quando pertinentes e necessários, para DRE.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

4.5 Não será concedida transferência interna no ano de ingresso, salvo em casos excepcionais, que serão avaliados por uma comissão instituída pela Vice Presidência Educacional, de acordo com o art. 225 do regimento escolar vigente.

4.6 É competência das escolas de ensino fundamental da rede Faetec a ampla divulgação e fiel execução das DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O INGRESSO AUTOMÁTICO - 2021/2022, com atenção especial aos itens 2,3 e 4. Também compete as escolas de ensino fundamental da rede Faetec a ampla divulgação do resultado final para seus alunos concluintes na data prevista no anexo I.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O aluno concluinte deverá dirigir-se à unidade de ensino escolhida para realizar a matrícula no período previsto no calendário (Anexo I).

5.2 Será matriculado o aluno aprovado e que houver concluído integralmente o Ensino Fundamental, **em Unidade de Ensino da rede Faetec**, não sendo admitido regime de progressão parcial (dependência), perdendo o direito à vaga o aluno que não apresentar prova desta escolaridade.

5.3 Cabe a escola de ensino fundamental expedir o histórico escolar para os alunos que concluíram o 9º ano do ensino fundamental em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis após a finalização do ano letivo.

5.4 Cabe a escola de ensino fundamental expedir declaração de conclusão no ato de encerramento do ano letivo, assim que já houver definição dos aprovados/concluintes.

5.5 Após a listagem de aprovados, cabe ao aluno ou seu responsável legal solicitar formalmente à Secretaria Escolar da unidade de ensino de origem, o Histórico Escolar a ser apresentado na unidade de ensino de destino, entregando cópia do protocolo de solicitação no ato da matrícula.

5.6 O aluno maior de 18 anos ou seu responsável legal deverá realizar a matrícula no período estabelecido no calendário (Anexo I), na unidade de ensino para a qual foi designado pela DRE – Faetec, conforme horário e dia estabelecidos pela respectiva unidade de ensino de destino, munidos dos respectivos documentos relacionados no item 5.7.

5.7 Para efetivar sua matrícula o aluno concluinte deverá providenciar original e cópia dos seus documentos e apresentar na Unidade de Ensino para qual foi designado.

5.7.1 Lista dos documentos que deve ser apresentados (original e cópia):

- a) Ficha de matrícula preenchida que, no período, estará disponível na secretaria das unidades escolares;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) 03 (três) retratos 3 x 4 recentes;
- f) Histórico escolar ou admitir-se-á, no ato da matrícula, declaração de conclusão e cópia do protocolo de solicitação do histórico escolar;
- g) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de residência;
- j) Apresentar laudo médico (conforme Artigo 4º do Decreto 3.298/99) para os alunos com deficiências, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), com validade de 6 (seis) meses;
- k) Carteira de identidade e CPF do responsável legal para o aluno menor de 18(dezoito) anos;
- l) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato **poderá** apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

5.8 No ato da entrega dos documentos, as cópias serão autenticadas pelo funcionário da U.E. que efetivou a matrícula.

5.9 A matrícula poderá ser efetivada por outra pessoa (que não seja o responsável legal), mediante a apresentação da procuração de próprio punho do responsável legal, que ficará retida na unidade de

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ensino, acompanhada de cópia da carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com assinatura idêntica à procuração.

5.10 O não comparecimento no prazo ou a não apresentação da documentação solicitada pelo aluno maior ou seu representante legal implicará a perda automática do direito a opção formalizada e a vaga do resultado final divulgado. Nestes casos, nova solicitação deverá ser feita através de processo administrativo específico aberto no PROCEN.

5.11 A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao aluno concluinte e/ou seu representante legal assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da unidade de ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A DRE/Faetec, responsável pela consolidação e operacionalização do processo de ingresso automático, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.2 Será de responsabilidade do aluno concluinte ou responsável legal a consequência decorrente da não atualização de seus dados cadastrais.

6.3 O presente documento tem validade apenas para o ano letivo de 2022, de acordo com as vagas remanescentes ou expandidas pela direção da unidade de ensino.

6.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da DRE/Faetec e encaminhados para deliberação da Vice Presidência Educacional da Faetec.

6.5 **A presente Diretriz deve ser disponibilizada/encaminhada aos alunos e/ou responsáveis juntamente com o FORMULÁRIO DE OPÇÕES.**

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2021.

Iracema Aldina Arrábida Dias da Cunha
Divisão de Registros Escolares
ID 44060505

ANEXO I – CALENDÁRIO

CALENDÁRIO PARA INGRESSO AUTOMÁTICO 2021/2022	RESPONSÁVEL	DATAS	DESTINO
-----------------------------------------------	-------------	-------	---------

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

Envio das Diretrizes Operacionais - material de divulgação, orientação e inscrição para as Diretorias.	DRE	17/11/2021	Aprovação da VPE e encaminhamento as Diretorias Pedagógicas
Envio das Diretrizes Operacionais - material de divulgação, orientação e inscrição para as unidades de ensino fundamental.	Diretorias Pedagógicas	17/11/2021	Unidades de Ensino
Divulgação e orientação das Diretrizes Operacionais junto a Comunidade Escolar.	Unidades de Ensino	Até 10/12/2021	Comunidade Escolar
Prazo limite da entrega do formulário de opções preenchido na Secretaria da Unidade de Ensino. O mesmo deverá ficar arquivado na pasta do aluno.	ALUNO OU O RESPONSÁVEL LEGAL	Até 10/12/2021	Unidade de Ensino Fundamental
Envio das planilhas preenchidas com as opções formalizadas somente por alunos aprovados e suas respectivas médias finais	UNIDADE DE ENSINO	Até 15/12/2021	Diretorias Pedagógicas
Envio do Processo SEI com as planilhas preenchidas pelas Unidades somente por alunos aprovados e suas respectivas médias finais	Diretorias Pedagógicas	Até 17/12/2021	DRE
Divulgação da listagem de alunos com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	DRE	10/01/2022	Diretorias Pedagógicas (Via SEI)
Encaminhamento da nova planilha preenchida com os alunos aprovados após o dia 17/12 e suas respectivas médias finais	UNIDADE DE ENSINO	Até 10/01/2022	Diretorias Pedagógicas (A Diretoria deverá anexar ao SEI assim que receber)
Divulgação da listagem de alunos com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	Diretorias Pedagógicas	17/01/2022	Unidade de Ensino Fundamental e Comunidade Escolar
Matrícula munidos de documentação com original e cópia.	ALUNO OU O RESPONSÁVEL LEGAL	A SER DEFINIDO	Na Unidade de Ensino Médio selecionada.

ANEXO III – OPÇÕES DE CURSO E UNIDADE

Unidade de Ensino	Curso	Vagas
-------------------	-------	-------

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ (21) 2669-4806 / (21) 2669-4743	Administração	05
	Edificações	05
	Eletrônica	05
	Eletrotécnica	05
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ	Edificações	08
	Eletrônica	08
	Hospedagem	08
	Meio Ambiente	08
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Construção Naval	17
	Edificações	17
	Eletrônica	17
	Eletrotécnica	15
	Manutenção de Máquinas Navais	15
ETE Agrícola Antônio Sarlo Av. Wilson Batista s/n Parque Aldeia, Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28060-560	Agropecuária	25
ETE Adolpho Bloch Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1731 / 2334-1738	Administração	12
	Dança	08
	Eventos	05
	Guia de Turismo	08
	Hospedagem	06
	Produção em Áudio e Vídeo	10
	Publicidade	16
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 -Maracanã Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	30
	Eletrônica	20
	Eletrotécnica	20
	Mecânica	15
	Telecomunicações	15
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ - (21) 2787-1011	Logística	05
	Qualidade	05

Unidade de Ensino	Curso	Vagas
	Administração	05

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ETE Juscelino Kubitschek Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Análises Clínicas	05
	Eletrotécnica	05
	Guia de Turismo	05
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº -Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-1056	Administração	30
	Análises Clínicas	18
	Gerência em Saúde	10
	Informática para Internet	10
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	15
	Enfermagem	60
	Informática	25
	Rede de Computadores	10
	Programação de Jogos Digitais	20
	Mecânica	15
	Telecomunicações	10
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz – RJ (21) 2333-7222, (21) 2333- 9595	Administração	05
	Eletromecânica	05
	Enfermagem	05
	Informática	05
	Química	05
	Segurança do Trabalho	05
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente,1775 Mal. Hermes- RJ	Eletromecânica	18
	Eletrônica	15
	Eletrotécnica	15
	Mecânica	15
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia- Campos - RJ (22) 2738-6595 / (22) 2724- 2969	Administração	15
	Análises Clínicas	15
	Eletromecânica	15
	Enfermagem	15
ETP Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº Volta Grande - Volta Redonda - RJ	Administração	05
	Informática para Internet	05
	Logística	05

Unidade de Ensino	Curso	Vagas
-------------------	-------	-------

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872- 0047	Administração	25
	Informática	25
	Formação Geral	30
	EMEJA (Formação Geral)	15
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Normal Médio	15
	Formação Geral	15
	Informática	20
TOTAL de VAGAS OFERECIDAS*		889

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES- DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4054

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação